

PORTARIA Nº 18/2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Pedro Assis Filho, Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto na Seção V, Art. 78 da Lei Municipal nº 635/2001, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

Que a servidora Ana Paula Silva Martins, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, requereu em 06 de outubro de 2015 a referida licença.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **Ana Paula Silva Martins**, Matrícula – 000964, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 06 de outubro de 2015.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal